



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 023/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **SUZETE VIEIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 563.681.786-04, matrícula 126-9, no cargo efetivo de Agente Educacional, Nível 5, Padrão H, Símbolo CEM-5, lotada no Departamento de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 01 de Novembro de 2018

Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

